PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: http://www.monteiro.pb.gov.br E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO N.º 868/2014, **De 14 de Julho de 2014.**

DISPÕE SOBRE O NOVO CRONOGRAMA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EDITAL N.º 001/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito da Comarca de Monteiro, **JULGOU PROCEDENDE O PEDIDO** de anulação da 2ª fase do Processo Seletivo Público para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, ajuizado pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, através da sentença exarada nos autos do Processo nº 0001424-25.2012.815.024 - Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO que com a **NULIDADE** da 2ª fase (Curso de Formação Profissional) do certame para o Cargo de Agente de Combate às Endemias e consequentemente da sua homologação, e ao mesmo tempo DETERMINAR a repetição desta 2ª etapa pelos promovidos, com estrita observância ao referido edital, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;

DECRETA:

Art. 1º - Convoca todos quantos se inscreveram no Curso de Formação Profissional (promovidos) – Processo Seletivo Público para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, estabelecido pelo EDITAL nº 001/2011, de 26 de setembro de 2011, e suas modificações e erratas, que de conformidade com o que determina o CRONOGRAMA do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, passará a vigorar com seguinte redação:

I. **Local de Aplicação do Curso de Formação**: Escola Municipal Tiradentes – Rua Tobias Remígio Gomes, s/n – Alto São Vicente (Antigo Centro Diocesano) – Monteiro – PB;

II. **Período de realização do Curso de Formação**: 15 a 17 de Agosto de 2014;

III. **Distribuição da Carga Horária:**

15/08/2014 – Das 19h às 23h;

16/08/2014 – Das 08h às 12h e Das 14h às 18h;

17/08/2014 – Das 08h às 12h e Das 14h às 18h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, em 14 de Julho de 2014.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita do Município